



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO - 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
As três séries	3000\$00	1000\$00	1700\$00	500\$00
A 1.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 2.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 3.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
Duas séries diferentes..	2400\$00	760\$00	1400\$00	380\$00
Apêndices	1000\$00	100\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria e Energia:

Despacho Normativo n.º 192-A/80:

Fixa o preço do tabaco produzido no continente para consumo neste território.

Despacho Normativo n.º 192-B/80:

Fixa o preço do tabaco produzido nas regiões autónomas para consumo no continente.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho Normativo n.º 192-A/80

A elevação das taxas do imposto de consumo sobre o tabaco, determinada pelo Decreto-Lei n.º 200-D/80, de 24 de Junho, impõe a revisão dos preços de venda ao público desse produto.

Aquela circunstância de natureza fiscal acresce a conveniência de assegurar, através da nova composição do preço de venda ao público, a manutenção quer das receitas do produtor quer da margem de distribuição.

Assim, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 149-A/78, de 19 de Junho, estabelece-se o seguinte:

1 — O tabaco produzido no continente para consumo neste território terá os preços que constam do mapa anexo.

2 — Os revendedores grossistas de tabaco picado ou de cigarros produzidos e consumidos no continente terão direito ao desconto de 9 % sobre o preço de venda ao público.

3 — Do desconto referido no número anterior o revendedor grossista arrecadará 2,5 %, concedendo ao retalhista 6,5 % sobre o preço de venda ao público.

4 — Qualquer entidade poderá abastecer-se directamente nas fábricas do continente, com exclusão de marcas estrangeiras fabricadas sob licença, tendo direito ao desconto de 9 % quando compre valor não inferior a 245 000\$, calculado a preço de venda ao público, ou ao desconto de 6,5 %, quando compre menos que aquele valor mas mais de 82 000\$.

5 — Este despacho entra em vigor em 3 de Julho de 1980.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria e Energia, 1 de Julho de 1980. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

MAPA ANEXO

Tipos e marcas	Embalagem	Peso (gramas)	Número de cigarros	Comprimento do cigarro (milímetros)	Preço de venda ao público
Picados para enrolar:					
<i>Duque</i>	Normal	25	—	—	12\$50
<i>Águia</i>	»	40	—	—	22\$50
<i>Holandez</i>	»	40	—	—	22\$50

Tipos e marcas	Embalagem	Peso (gramas)	Número de cigarros	Comprimento do cigarro (milímetros)	Preço de venda ao público
Picados para cachimbo:					
Gama	Normal	40	—	—	78\$00
Cigarros sem filtro:					
Kentucky	Mole	—	12	60	4\$50
Definitivos	»	—	24	65	23\$50
Provisórios	»	—	24	65	
Português Suave	»	—	20	70	30\$00
Paris	»	—	20	70	
20-20-20	»	—	20	70	
Cigarros com filtro normal:					
Porto	Mole	—	20	70	32\$50
Ritz	»	—	20	70	
Kart	»	—	20	70	
Sagres	»	—	20	70	
Negritas	»	—	20	70	
SG	»	—	20	70	35\$00
SG Ventil	»	—	20	70	
Português Suave	»	—	20	70	
Português Suave	»	—	20	80	
Ritz King Size	»	—	20	85	
Kart King Size	»	—	20	85	37\$50
Negritas King Size	»	—	20	85	
SG Gigante	»	—	20	85	
CT King Size	»	—	20	85	40\$00
SG Gigante	Dura	—	20	80	
Cigarros com filtro especial:					
2002 Control	Mole	—	20	85	40\$00
Sintra	»	—	20	85	
Kayak	»	—	20	85	

O Ministro das Finanças e do Plano, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

Despacho Normativo n.º 192-B/80

A elevação das taxas do imposto de consumo sobre o tabaco, determinada pelo Decreto-Lei n.º 200-D/80, de 24 de Junho, impõe a revisão dos preços de venda ao público desse produto, na qual haverá que ter em atenção o regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 319/78, de 4 de Novembro.

Assim, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 149-A/78, de 19 de Junho, estabelece-se o seguinte:

1 — O tabaco produzido nas regiões autónomas para consumo no continente terá os preços que constam do mapa anexo.

2 — As condições de comercialização do tabaco referido no número anterior serão iguais às fixadas para o tabaco produzido no continente para consumo neste território.

3 — Este despacho entra em vigor em 3 de Julho de 1980.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria e Energia, 1 de Julho de 1980. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

MAPA ANEXO

Região de fabrico	Tipos e marcas	Embalagem	Número de cigarros	Comprimento dos cigarros (milímetros)	Preço de venda ao público
Açores	Cigarros sem filtro:				
	<i>Santa Justa</i>	Mole	24	65	22\$50
	<i>Populares</i>		24	65	
	<i>Triunfo</i>		24	65	
	<i>S. Luís</i>		24	65	
	<i>Ilha Verde</i>		24	65	
	<i>Açoreanos</i>		24	65	

Região de fabrico	Tipos e marcas	Embalagem	Número de cigarros	Comprimento dos cigarros (milímetros)	Preço de venda ao público		
Açores	Casino	Mole	20	70	29\$00		
	075		20	70			
	Safira		20	70			
	El-Rei		20	70			
	Argos		20	70			
	Insular		20	70			
	Cigarros com filtro normal:						
	Santa Justa	Mole	20	70	31\$00		
	Alto Mar		20	70			
	Apolo 20		20	70			
	Curdos		20	70			
	Marujo		20	70			
	Aristos		20	70			
	Além-Mar		20	70			
	Boa Viagem		20	70			
	Casino		20	70			
	Gold Flame		20	70			
	Ilha Verde		20	70			
	075		20	70			
	Safira		20	70			
	El-Rei		20	70			
	Camir		20	70			
	Fama		20	70			
	Insular		20	70			
	Alto Mar		Mole	20		80	34\$00
	Apolo 20			20		80	
	Século			20		80	
	Curdos	20		80			
	Tirol	20		80			
	Aeroporto	20		80			
	Além-Mar	20		80			
	Casino	20		80			
	Gold Flame	20		80			
	Ilha Verde	20		80			
	075	20		80			
	Safira	20		80			
	El-Rei	20		80			
	Camir	20		80			
	Fama	20	80				
	Insular	20	80				
Aeroporto	Mole	20	84	36\$50			
Além-Mar		20	84				
Brazão		20	84				
Casino		20	84				
Cruzeiro		20	84				
Gold Flame		20	84				
Cigarros sem filtro:							
Santa Maria	Mole	20	70	29\$00			
Boa Viagem		20	70				
Mascotte		20	70				
Cigarros com filtro normal:							
Mascotte	Mole	20	70	31\$00			
Bingo		20	70				
Casino		20	70				
Ilhéus		20	70				
Maços	Mole	20	78	34\$00			
EM		20	78				
Bingo Extra Longo	Mole	20	84	36\$50			
EM King Size		20	84				
Maços King Size		20	84				
Ilhéus Extra Longo		20	84				
Casino King Size		20	84				
Lider King Size		20	84				

